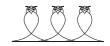


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 22/12/2017, DODF nº 246, de 27/12/2017, p. 32.

PARECER Nº 239/2017-CEDF

Processo nº 00080.00065126/2017-98

Interessado: Daniel Nabil Elias

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

I – **HISTÓRICO** – Daniel Nabil Elias, britânico, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatouse o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Daniel Nabil Elias, em 2009, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Manchester College, em Manchester, Inglaterra, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de dezembro de 2017.

WIVIAN JANY WELLER Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/12/2017.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal